



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro
São José do Bonfim-PB

Lei Ordinária Municipal N.º 700/2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 689/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São José do Bonfim, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/pb, no valor de **R\$ 452.410,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, conforme segue:

02.06 - Secretaria de Educação

12.361.1018.1013 - Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares

Fonte de Recursos: 1.721.0000 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n° 13.885/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro
São José do Bonfim-PB

Código	Discriminação	Valor (R\$)
449051	Obras e instalações	452.410,00
	TOTAL	452.410,00

Art. 2°. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1° desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1° desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5°. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São José do Bonfim/PB, em 17 de maio de 2024.

ESAÚ RAUEL DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL